
AES BRASIL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 37.663.076/0001-07

NIRE 35.300.552.644

COMUNICADO AO MERCADO

A **AES Brasil Energia S.A.** (“**AES Brasil**” ou “**Companhia**”) (**B3: AESB3**), vem, nos termos do § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 44/21, e, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 14 de junho de 2024 e ao Fato Relevante divulgado em 15 de maio de 2024 (“Fato Relevante 15.05”), comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em 1º de julho de 2024, a aprovação da Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) do Ato de Concentração nº 08700.003725/2024-50, referente à proposta de Combinação de Negócios entre Auren e AES Brasil Energia S.A. (“Transação”), tornou-se final e definitiva, após transcorrido o prazo de 15 dias da publicação da referida decisão no Diário Oficial da União.

Com isso, a condição precedente relativa à aprovação do CADE foi concluída, remanescendo pendentes outras condições precedentes para a conclusão da Transação, conforme informado no Fato Relevante 15.05, dentre as quais, a aprovação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

AES Brasil manterá seus acionistas e o mercado em geral adequadamente informados sobre quaisquer fatos relacionados à Transação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 02 de julho de 2024

AES BRASIL ENERGIA S.A.

José Simão

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores